

Título: Divulgação dos dias de feriado nacional e de ponto facultativo.

Portaria nº 855, de 26 de dezembro de 2007, da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

04 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

05 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

06 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo até às 14 horas);

21 de março, Paixão de Cristo (ponto facultativo);

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

22 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);

07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

27 de outubro, Comemoração alusiva pelo dia do Servidor Público – art 236, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

02 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após às 14 horas);

25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo após às 14 horas);

Os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão autárquica e fundacional nas respectivas localidades.